

Governo federal reabre discussão sobre rolagem da dívida dos estados

por Maria Clara R. M. do Prado
de Brasília

O governo federal reabriu ontem as discussões em torno do projeto de lei de rolagem da dívida dos estados e municípios, a pedido do deputado Germano Rigotto (PMDB-RS), relator da proposta encaminhada ao Congresso Nacional, reunindo-se com os secretários de Fazenda estaduais pela 12ª vez, no Ministério da Fazenda, para tratar do assunto.

Há um ponto que vem sendo objeto de discussões e divergências entre estados e o governo federal desde a Lei nº 8.388, negociada no início do ano passado, que foi aprovada pelo Congresso mas jamais implementada. A lei expirou em 31 de dezembro de 1992 sem que um estado sequer tivesse assinado qualquer contrato de colagem com o Tesouro Nacional. A questão básica é o limite máximo de comprometimento da receita líquida real para efeito de pagamentos dentro da rolagem: os governos estaduais defendem que seja fixado em 7% para cada ano, enquanto o governo federal quer fixar o limite de 11% no primeiro ano de vigência da lei, passando para 15% nos anos subsequentes.

"Este limite de 7% é resultado do estudo feito em diversos estados e levou em conta o fato de não estarem incluídas a dívida dos estados com os bancos estaduais e nem com os bancos privados", explicou ontem o secretário da Fazenda de São Paulo, Eduardo Maia, à repórter Raquel Stenzel, deste jornal.

O combinado, de início, era deixar para a segunda etapa do processo — quando o Senado terá de definir os limites de endividamento para estados e municípios — a retomada das discussões sobre aquele limite. Diante da diferença de opiniões, no entanto, o deputado Rigotto considerou melhor reunir os interessados: "Há radicalização das partes e queremos chegar a um consenso", disse o deputado à repórter Adriana Vasconcellos, deste jornal. Uma nova reunião está

prevista para quarta-feira ou quinta-feira desta semana, quando o assunto será novamente discutido.

Além da questão do limite do comprometimento da receita para pagamentos dentro da rolagem, os governos estaduais querem alterar a data de 31 de janeiro de 1993 para efeito de referência à adimplência que passaria a ser exigida de todos os estados e municípios a partir do momento em que assinarem os contratos de rolagem com o Executivo. O secretário Murillo Portugal, do Tesouro Nacional, lembrou ontem a este jornal que fica mantida a data de 30 de setembro de 1991 para efeito do "corte" que vai definir o estoque da dívida sujeita à rolagem. O valor do estoque apurado na época seria atualizado até 31 de janeiro deste ano, de acordo com a última proposta enviada ao Legislativo, mas uma possível revisão nesta segunda data deve deslocar a data-limite da atualização para próximo da data de vigência da lei.

A lei da rolagem que vem sendo discutida há quase dois anos envolve um estoque de US\$ 18 bilhões de dívida dos estados e municípios com os bancos oficiais federais Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Nordeste do Brasil (BNB), entre outros — e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). "A dívida mobiliária está e continuará fora da rolagem", garantiu o secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais, Roberto Brandt, a este jornal. Esta dívida específica, que o Banco Central calcula em torno de US\$ 14 bilhões, será objeto de refinanciamento em negociação direta dos estados (basicamente envolve os estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro) com o Banco Central, através do esquema de troca de títulos estaduais por papéis da autoridade monetária. As negociações com Minas Gerais e São Paulo estão englobadas, mas, segundo Portugal, esbarram na definição se os juros entram ou não neste esquema.